



BNY MELLON

FLORESTAS DO BRASIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGIA

CNPJ: 09.130.400/0001-96

("Fundo")

ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS

REALIZADA EM 17 DE JULHO DE 2023

Dia, Hora e Local:

No dia 17 de julho 2023, às 11:00 horas, na sede social do Administrador do fundo em epígrafe, doravante denominado Fundo, na Av. Presidente Wilson, n.º 231, 4º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ.

A presente Assembleia não foi realizada de forma presencial, tendo os cotistas se manifestado por meio de voto escrito encaminhado ao Administrador.

Mesa:

Presidente: Winnie Mazzei

Secretária: Michelle Cardoso

Convocação:

Convocação enviada a todos os cotistas no dia 23 de junho de 2023 e prorrogação enviada no dia 07 de julho de 2023.

Presença:

Cotista(s) que votou(aram) por meio de manifestação por escrito detentores de 78,05% das cotas do Fundo, a(as) qual(ais) se encontra(m) depositada(s) na sede do Administrador, foi(ram) cientificado(s) das vedações constantes na regulamentação em vigor e no Regulamento e declararam em suas manifestações de voto, sob as penas da lei, que: (i) não há qualquer conflito de interesse com o Fundo que os impeça de votar na presente assembleia; e (ii) não estão dentre os impedidos de votar nas assembleias do Fundo, de acordo com o Regulamento deste, bem com o previsto no art. 31, §1º, da Instrução CVM nº 578 de 30 de agosto de 2016.

Deliberações tomadas por maioria:

- 1) Aprovada a alteração dos artigos (artigo 20, §1º, §2º, §6º, §7º, §9º, §10º e §11) do Regulamento do Fundo, referentes ao Comitê de Investimentos para a exclusão da previsão de obrigatoriedade na indicação de suplentes, bem como, da necessidade do presidente ser o membro indicado pela gestora (artigo 23).
- 2) Aprovada as demonstrações financeiras do Fundo, notas explicativas e parecer do auditor independente referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022, em cumprimento ao disposto na regulamentação vigente, as quais não apresentam ressalvas, opinião adversa ou abstenção de opinião dos auditores externos, tendo estas sido enviadas para Comissão de Valores Mobiliários – CVM e B3 – Brasil, Bolsa e Balcão.



BNY MELLON

- 3) Aprovada a alteração do caput do artigo 51 do Regulamento, de forma a reduzir o valor que deve constar no caixa do Fundo para R\$ 1.000.000,00 ao invés de R\$ 3.000.000,00.
- 4) Aprovada a alteração do parágrafo 3º do artigo 5º do Regulamento, de forma a substituir o integrante da equipe chave indicado pela **COGESTORA CLARITAS**, pelo Sr. Helder Rodrigues da Cunha Soares.
- 5) Aprovada a renovação dos mandatos dos membros do Comitê de Investimentos por mais 3 anos a contar do dia 30 de junho de 2023:
 - a. Representante da COGESTORA COPA: Sr. Marcelo Sales;
 - b. Representante do Cotista Postalís: Postalís – Instituto de Previdência Complementar; e
 - c. Representante do Cotista SABESPREV: Sr. Fábio Oliveira Costa.
- 6) Aprovada a indicação e eleição: (i) Claritas Administração de Recursos Ltda., como membro indicado pela COGESTORA CLARITAS, bem como, a indicação do Sr. Rodrigo Ruiz, como Presidente do Comitê de Investimentos, com a consequente substituição do Sr. Cassiano de Souza Morelli, e (ii) Sr. Thomas Bentzen como membro indicado pelo Cotista ITP I Brazil, em substituição do Sr. Henrik Lundqvist.

Dessa forma, o Comitê de Investimentos passará a ter a seguinte composição:

Membros indicados pelos Co-Gestores	Membros indicados pelos Cotistas
Representante da COGESTORA CLARITAS: Claritas Administração de Recursos Ltda. Rodrigo Ruiz (Presidente do Comitê)	Representante do Cotista Postalís: Postalís – Instituto de Previdência Complementar;
Representante da COGESTORA COPA: Sr. Marcelo Sales;	Representante do Cotista ITP I Brazil: Sr. Thomas Bentzen, e
	Representante do Cotista SABESPREV: Sr. Fábio Oliveira Costa.

- 7) Aprovada a consolidação e implementação do Regulamento do Fundo, incluindo as alterações deliberadas acima.

Encerramento:

Consolidado(s) o(s) voto(s) recebido(s) pelo Administrador, a presente ata foi lavrada e lançada no Livro próprio.

Certifico e dou fé que a presente ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio.

BNY Mellon Serviços Financeiros DTVM S.A.
Administrador